



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N. _____

PROJETO DE LEI Nº

175

Lei n: 173.

SÚMULA :- Regulamenta o imposto territorial urbano sobre as áreas ocupadas por prédios condenados e demolidos.

ARTIGO 1º :- O Imposto Territorial Urbano das áreas onde existiam prédios condenados e que foram demolidos, será igual ao que incidia sobre o prédio condenado.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 4 de
de 1.952.

Alfredo Bertoldo KLAS.
Dr. ALFREDO BERTOLDO KLAS.

Prefeito Municipal.

*Aprovado em 1ª discussão
Palmeira 19-10-952*

Jauch Städler
Mari Aristoteles Dias Junior
Karlud Staggade
Durval Stille
Ricardo Borges Leticas
Wojecyslaw Junginski
Adalberto Bachue
Arthur Barão

Aprovado em 2ª discussão

Salvador 19-10-952

Jacob Stadler

José Aristoteles Dias Junior

~~Carlos Magalhães~~

Durval Stille

Ricardo Borges Lima

Wiesyslan Junginiski

~~Adalberto Bachuca~~

Arthur Barão

Aprovado em 3ª discussão

Salvador 20-10-952

Jacob Stadler

José Aristoteles Dias Junior

~~Carlos Magalhães~~

Durval Stille

Ricardo Borges Lima

Wiesyslan Junginiski

~~Adalberto Bachuca~~

Arthur Barão